



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 14 DE JULHO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.653

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 21
CONTRATO DE COMODATO	PÁG. 27
EXTRATO	PÁG. 30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 31
AVISO.....	PÁG. 31
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 32

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2803, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.891.044-4/2006, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LUCIMAR RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula n.º 589870-1, do cargo de *Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "BAS"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2804, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.723.648-9/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DEBORA GOLDBARG**, matrícula n.º 941859-01, do cargo de *Analista em Saúde I-PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 06 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2805, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.699.169-1/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 902365-01, do cargo de *Técnico de Saúde I-PF0, Nível S02, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 12 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2806, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.700.291-7/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, CLENEIDE MARQUES SOBRINHO, matrícula nº. 890057-01**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 09 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2807, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.729.350-4/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, ALEILDE TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 886270-01**, do cargo de *auxiliar de Atividades Educativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 20 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2808, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.700.097-3/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, ERICKA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 935131-1**, do cargo de *Analista em Assuntos Sociais I- Assistente Social, Nível A12, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 17 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2809, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.710.611-9/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, LENICE SOARES CAMPOS, matrícula nº. 531804-3**, do cargo de *Analista em Assuntos Sociais I - Assistente Social, Nível A12, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 24 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2810, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.698.835-5/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, HUGO CAMILO NOBRE PIRES, matrícula nº. 862380-1**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 11 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2811, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.719.474-3/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, ELINALVA GONÇALVES RÊGO, matrícula nº. 473880-3**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2812, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.744.775-7/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO MACIEL, matrícula nº. 631426-02**, do cargo de *Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01"* do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a**

partir de 06 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2813, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.711.558-4/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, NEURACY PIMENTEL SOARES, matrícula nº. 636010-01**, do cargo de *Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Grau 01, Referência "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 06 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2814, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.769.603-0/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, THIAGO CESAR NAVES CARNEIRO, matrícula nº. 588954-03**, do cargo de *Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 02 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2815, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.701.311-1/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, TATIANY LUDIMILLA DE QUEIROZ DUARTE, matrícula nº. 777099-02**, do cargo de *Analista de Saúde I-PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2816, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.747.573-4/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RENATO VIEIRA DANTAS**, matrícula nº. 806897-01, do cargo de *Guarda Municipal, Grau 05, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 04 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2817, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.721.950-9/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RAFAEL CÔRTEZ MOURA**, matrícula nº. 678910-01, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 07 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2818, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.702.145-8/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RENNER CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº. 495662-1, do cargo de *Técnico de Saúde I - PFO, Nível S02, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 03 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2819, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.712.117-7/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ROBERTA ELIAS BORGES**, matrícula nº. 902659-01, do cargo de *Agente de Serviços Administrativos I, Nível A02, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação**

de efeitos a partir de 23 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2820, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.690.747-9/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, REGIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 906719-01**, do cargo de *Técnico de Saúde I-PF0, Nível S02, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2821, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.746.324-8/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, SÔNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 679208-01**, do cargo de *Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 07 de maio de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2822, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.706.675-3/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARCILEY ALVES DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 876917-01**, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 13 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2823, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.756.449-4/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MAX VINICIUS FERREIRA MATOS**, matrícula n.º 862460-01, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 19 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2824, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.744.919-9/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ROSIMARY SILVA NUNES**, matrícula n.º 400106-01, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 04 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2825, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.717.029-1/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **VANESSA DE ARAUJO SILVA VIEIRA**, matrícula n.º 394815-02, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "E"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2826, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.710.900-2/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **QUINTILIANO PIRES E SILVA**, matrícula n.º 836540-01, do cargo de *Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos**

a partir de 1º de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2827, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.736.058-9/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MAISE ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 861219-1, do cargo de *Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência R01*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 06 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2828, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.736.825-3/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **VALERI A'UGUSTA MARQUES BORGES ABDALLA**, matrícula n.º 866288-01, do cargo de *Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 04 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2829, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.747.042-2/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RAIANE MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 905178-1, do cargo de *Agente de Serviços Administrativos I, Nível A02, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 08 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2830, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.654.412-1/2009, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *exonerar* **SANDRO DA SILVEIRA MACHADO**, matrícula nº. 739731-2, do cargo de *Motorista*, Grau 06, Referência "A", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2831, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.719.465-4/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CLÁUDIO OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº. 860581-01, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas*, Grau 03, Referência "A", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2832, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa - SMARH nº. 0025/2009, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **LÁZARO PACHECO DE SOUZA**, matrícula nº. 75523-1, Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "H", da Secretaria Municipal de Finanças para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 09 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2847, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo nº. 3.659.951-1/2009, de interesse de **JÚLIO CÉSAR DA SILVA PIRES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 15 e 16, da Quadra 02, situados à Rua Amaury Menezes, Setor II do Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	ÁREA	1.440,00m²
Frente para a Rua Amaury Menezes	40,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 3 e 4	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14	36,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2848, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de Janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.717.189-1/2009, de interesse de **PEDRO DO AMARAL ALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 01, e Área inservível anexa ao Lote 01, da Quadra 91, situados à Rua do Coral, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	840,00m²
Frente para a Rua do Coral.....	28,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 28 e Área inservível anexo ao Lote 28.....	28,00m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2849, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.649.236-8/2009, de interesse de **RECANTO DOS GIRASSÓIS LTDA - ME**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 13 e 14, da Quadra AD-1, situados à Rua Janus, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	Área	1.600,00m²
Frente para a Rua Janus.....	40,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 5 e 4.....	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2850, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.338.640-1/2008, de interesse de **CARLOS RIBEIRO RODRIGUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 17 e Área Anexa ao Lote 17, da Quadra 179, situados à Rua Málaga, Jardim Europa, nesta capital, passando a constituir o Lote 17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17	Área	489,45m²
----------------	-------------	-----------------

Frente para a Rua Málaga	16,315m
Fundo, confrontando com o Lote 18	16,315m
Lado direito, confrontando com o Lote 15	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com parte de viela a ser alienada	30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2851, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.679.473-9/2009, de interesse de **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 31 e 33, da Quadra 42, situados à Rua 15 e 20, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31/33, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 31/33	ÁREA	914,84m²
Frente para a Rua 20.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 31.....	32,00m	

Lado direito, confrontando com o

Lote 35 e Rua 15.....34,00+18,00+14,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 33.....46,60m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2852, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.595.628-0/2008, de interesse de **JOSÉ MARIANO ALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22, 24 e 26 da Quadra 04, situados na Rua 2, Setor Vila Moraes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22-24-26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 22-24-26	Área	1.332,00m²
Frente para a Rua 02.....	36,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 15, 17 e 19.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20.....	37,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28.....	37,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2853, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.675.633-1/2008, de interesse de **CLEONIS PEREIRA DE CASTRO E OUTRA**,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra CP-19, situados à Rua CP-19 e Rua das Orquídeas, Loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11	ÁREA	737,50m²
Frente para a Rua CP-19.....	20,00m	
Fundo, confrontando com os Lotes 09 e 08.....	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Orquídeas.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2854, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.197.494-1/2007, de interesse de **PORTINARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. e**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do lotes 11, 12 e 13 da Quadra 197, situados à Avenida Central, Fazenda Caveiras, nesta capital, passando a constituir o Lote 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13	ÁREA	3.000,00m²
Frente para a Avenida Central.....	60,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 21, 22 e 23.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com Lote 14.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2855, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.689.894-1/2009, de interesse de **WILLIAM DE ALCÂNTARA E SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra 38, situados à Avenida Brasil, Jardim Itaipu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11	ÁREA	720,00m²
Frente para a Avenida Brasil.....	24,00m²	
Fundo, confrontando com os lotes 54 e 55.....	24,00m²	
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....	30,00m²	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	30,00m²	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2856, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.733.980-6/2009, de interesse de **ANDRÉ LUIZ ALESSANDRI MONTEIRO DE CASTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 26, da Quadra CP-15, situados na Rua CP-15, Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25/26	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua CP-15.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 27.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2857, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.225.998-7/2007, de interesse de **EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra H-5, situados às Avenidas PL-2, PL-3 e Ruas PLH-1, PLH-2 e PL-4, Park Lozandes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/12	ÁREA	27.141,41m²
Frente para a Avenida PL-3.....	171,94m	
Fundo, confrontando com as		
Ruas PLH-2 e PL-4.....	114,93+D=3,23+D=49,81	
.....	+80,75+D=12,58+23,90m	
Lado direito, confrontando com a Rua PLH-1.....	80,80m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida PL-2.....	188,37m	
Pela linha curva da Avenida PL-3 com a		
Rua PLH-1.....	D=10,60m	
Pela linha curva da Avenida PL-3 com a		
Avenida PL-2.....	D=50,01m	

Pela linha curva da Avenida da Rua PLH-1
com a Rua PLH-2.....D=20,74m
Pela linha curva da Rua PL-4 com a
Avenida PL-2.....D=11,89m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2858, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo nº. 3.654.370-1/2009, de interesse de **CÉLIA APARECIDA ROSA E OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 08, 09 e 10, da Quadra 7-C, situados às ruas Timbaúbas, 7-B e Avenida Santa Maria, Residencial Cidade Verde, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/3-8/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/3-8/10	ÁREA	2.447,42m²
Frente para a Rua Timbaúbas.....	68,69m	
Fundo, confrontando com a Rua 7-B.....	73,45m	
Lado direito, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07 e Avenida		

Santa Maria.....	47,25 + 27,00 + 8,80m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua		
Timbaúbas	9,06 + 3,68m	
1º Chanfrado - Rua Timbaúbas com Rua 7-B	7,07m	
2º Chanfrado - Rua 7-B com Avenida Santa Maria.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2859, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.270.557-0/2007, de interesse de **LUDMILLA RODRIGUES PIMENTA**,

considerando o disposto no art.209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 139, situados à Rua C-87, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01/02 e Área Pública Municipal C-4, com as seguintes características e confrontações:

1. Lembrando os lotes 01 e 02 em Lote 01/02

Lote 01/02	ÁREA	936,00m²
Frente para a Rua C-87.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 09.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	39,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	39,00m	

2. Desmembrando do Lote 01/02 em Lote 01/02 e Área Pública Municipal C-4

Lote 01/02	ÁREA	864,00m²
Frente, para a Área Pública Municipal C-4.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 10.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	36,00m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-4	ÁREA	72,00m²
Frente para a Rua C-87.....	24,00m	
Fundo, confrontando com Lote 01/02.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	3,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM C-4, propriedade da Prefeitura de Goiânia, destinada a área verde, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2860, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.876-2/2007, de interesse de **TCI INPAR -PROJETO IMOBILIÁRIO L' ESSENCE UNIQUE LTDA.**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01, 04, 05, 06, 32, 33, 34, 35, 36 da Quadra C-2, situados às Ruas 46, 15, 49 e 47, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01-04/06-32/36 e Área Pública Municipal C-37, com as seguintes características e confrontações:

1. Lembrando os lotes 01, 04, 05, 06, 32, 33, 34, 35 e 36 em Lote 01-04/06-32/36

Lote 01-04/06-32/36	ÁREA	6.126,00m²
Frente, para a Rua 46.....	D=56,72m	
Fundo, confrontando com as Ruas 47 e 49 e os lotes 03 e 02	12,92+D=20,10+D	
= 16,58+15,27+40,02+12,80+22,48+30,34+26,54m		
Lado direito, confrontando com o Lote 30/31/09/08/07.....	38,57+3,68+35,09m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 15.....	D=64,31m	
Pela linha curva Rua 46 com a Rua 15.....	D=12,27m	
Pela linha curva - Rua 15 com a Rua 49.....	D=16,79m	

2. Desmembrando o Lote 01-04/06-32/36 em Lote 01-04/06-32/36 e Área Pública Municipal C-37

Lote 01-04/06-32/36	ÁREA	5.959,07m²
Frente para a Área Pública Municipal C-37.....	D=57,85m	
Fundo, confrontando com as Ruas 47 e 49 e os lotes 03 e 02	12,92+D=20,10+D=16,58+15,27+40,02+	
12,80+22,48+30,34+26,54m		
Lado direito, confrontando com o Lote 30/31/09/08/07.....	35,57+3,68+35,09m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 15.....	D=64,31m	
Pela linha curva - Rua 15 com a APM 37.....	D= 4,75m	
Pela linha curva - Rua 49 com a Rua 15.....	D=16,79m	

Área Pública Municipal C-37	ÁREA	166,93m²
------------------------------------	-------------	-----------------

Frente para a Rua 46.....D=56,72m
Fundo, confrontando com o Lote 01-04/06-32/36.....D=57,85m
Lado direito, confrontando com o Lote 30/31/09/08/07.....3,00m
Pela linha curva.....D=7,52m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM C-37, propriedade da Prefeitura de Goiânia, destinada a área verde, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2875, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 - Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificadas, para fins de definição do valor da gratificação de Diretor e Secretário Geral, as instituições da Rede Municipal de Ensino, abaixo discriminadas, **a partir de 20 de maio de 2009**, conforme ali especificado:

Instituição	Nº. de Turmas	Nº. de Turnos	Simbologia (Diretor)	Simbologia (Secretário Geral)
E. M. de Tempo Integral Jardim Novo Mundo	20	2	FGD-III	FGSG-III
E. M. Residencial Barravento	20	2	FGD-III	FGSG-III
E. M. João Alves de Queiroz	20	2	FGD-III	FGSG-III
E. M. Setor Grajaú	20	2	FGD-III	FGSG-III

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2876, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOELMA ABREINHOSA GUIMARÃES LEANDRO NUNES, matrícula n.º 574481-1**, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 30 de abril de 2009** e *designar ANIE SANCHEZ PEREIRA, matrícula n.º 574988-1*, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de maio de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2877, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUCIANE CRISTINA NEUBER**, matrícula n.º 590193-01, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Laurindo Sobreira do Amaral, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2878, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LEONARDO LOPES REZENDE**, matrícula n.º 614076-1, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Dª Iaiá Câmara, símbolo FGSG-IV*, da Secretaria Municipal de Educação e **designar CLÁUDIA FONSECA**, matrícula n.º 470252-1, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 8 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2879, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE**, matrícula n.º 587923-1, da função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Prof. Salmon Gomes Figueiredo, símbolo FGSG-IV*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 26 de maio de 2009 e designar DIRCE COSTA MEDEIROS**, matrícula n.º 35050-1, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2880, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JUSSARA HOSANA DE FREITAS**, matrícula n.º 224642-01, para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim América, símbolo FGD-5*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 28 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2881, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA DANIELA REIS DA CRUZ**, matrícula n.º 593486-01, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Residencial Barravento, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2882, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 2283, de 26 de maio de

2009, que nomeou **LEANDRO ALVES DE LIMA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Educação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2883, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 2.131, de 06 de maio de 2009, que nomeou **JOSÉ LUIZ CURADO JÁCOMO**, matrícula n.º 778427, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 1º de janeiro de 2009, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2884, DE 07 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CELIDALVA SOUSA BITTENCOURT**, matrícula nº 526240, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2888, DE 09 DE JULHO DE 2009.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, letra “i”, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 3.386.957-6/2008, de interesse de **GOIÁS REFRIGERANTES S/A**,

DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

	ÁREA TOTAL	ÁREA A DESAPROPRIAR	ÁREA REMANESCENTE
LOTE 39	605,00m²	182,25m²	422,75m²
LOTE 40	455,00m²	89,37m²	365,63m²
LOTE 41	510,00m²	115,31m²	394,69m²

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação da Avenida T-7.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1.593, de 25 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2889, DE 09 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANGELITAIRES MARQUES** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO**SMARH**

PROCESSO N.º: 30244036/2006
NOME: SEC. MUN. DE ADM. E
RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONCURSO

DESPACHO-GAB-SMARH-Nº 6489/2009

Fica prorrogado até 13 de agosto de 2009, o prazo para que os convocados pelo Edital nº 0043/2009, publicado no Diário Oficial nº 4.632, de 15 de junho de 2009, tomem posse no cargo para os quais foram aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2006.

CUMpra-SE. Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**SMARH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0045/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 2752/2009 do Gabinete do Prefeito, datado de 30 junho de 2009, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, n.º 97, esq.c/Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Saúde I - Médico - Ortopedista / Traumatologista

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
20	EULER COSTA VIDIGAL JUNIOR	686137SSP DF

Cargo: Analista em Saúde I - Veterinário

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	SABRINA DOS SANTOS ARRUDA	3607989DGPC GO
6	LORENA ALESSANDRA DIAS DE SOUSA	4150001DGPC
7	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA E COSTA	1994660SSPGO
8	RAFAELA FERREIRA DE MACEDO	3643866DGPCGO
9	ISADORA FRANCO LOPES DE ARAUJO	3800661DGPCGO
10	ROGERIO DOS SANTOS ROQUE	3701668SSP-GO

Cargo: Analista em Saúde I - Fonoaudiólogo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
12	TATIANA GOMES	3945105DGPCGO
13	JANIZE SILVA DOS SANTOS	4545915DGPCGO
14	TANIARA DE SOUZA CUNHA	2079506DGPC GO

Cargo: Analista em Saúde I - Psicólogo - Organizacional

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
56	MARIA DE FATIMA PEREIRA PEIXOTO	1227928SSP GO
57	ADRIANO GOMES DE MATTOS	1525660SSPGO
58	HELENA MARTINS HENRIQUES OLIVEIRA	5391911SSP GO
59	JUNIA ZAGO CARNEIRO FARIA	4362176DGPC GO
60	EDNA FRANCISCA ADORNO NERY	354341984SSPSP

Cargo: Analista em Saúde I - Farmacêutico-Bioquímico

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
30	WYLZENETH SIQUEIRA CANDIDO PORTUQUES	3837281 DGPC- GO
31	PATRICIA PAZ ESTEVES DE VICO	3775844DGPCGO
32	DURVAL FLAVIO DE SOUSA	66890SSPGO

Diário Oficial do Município

Nº 4.653 - Terça-feira - 14/07/2009

Página 22

Cargo: Analista em Saúde I - Enfermeiro

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
258	SILVIA ROSA DE SOUZA TOLEDO	1870036SSP GO
259	ANDREIA CRISTINA SEABRA RODRIGUES	7258725SSPMG
260	MARILIA ARLETE POVOA BORGES	3260345DGPCGO
261	SILVIA MARIA DA PAIXAO PARENTE	3606389SPTC
262	ALICE APARECIDA BATISTA MARQUES	3775930DGPC GO
263	LUANA BACK	4277026DGPC GO
264	DANIELLE MOREIRA DE PAIVA	11980931SSPMG
265	LUDMILLA CRISTINA DE FREITAS	3996322DGPCGO
266	LORENA PERES CASTRO	4240220DGPCGO
267	MARINA DE PINA E ABREU	3847188DGPCGO
268	ALLAN DE CARVALHO RODRIGUES	4864292DGPCGO
269	ANDREIA DE MARCHI SANTOS	426101273SSPSP
270	RAQUEL MARTINS ARPONE	13083211SSPMG
271	JAQUELINE CARVALHO ARAUJO	4913063DGPC GO
272	PEDRO LUIZ BARCELOS CARNEIRO	4047771094SSPRS
273	ANGELA MARIA PESSOA LISBOA	3294443SSP-GO
274	KENIA KANAIAAMA DOMINGUES DA CUNHA	3903654DGPC
275	MARINA ALEIXO DINIZ	330133421SSPSP
276	MARIA JOSE FERREIRA LIMA	13285874SSP MT

Cargo: Analista em Saúde I - Enfermeiro do Trabalho

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	TATIANA RODRIGUES DE MORAES	34878017705972SSPGO

Cargo: Analista em Assuntos Sociais I - Sociólogo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	MARCIA ELIANE RAMOS	13974306742203SSPGO

Cargo: Técnico de Saúde I - Técnico em Enfermagem - Intervencionista (SAMU)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
107	FRANKLIN FERREIRA DA SILVA	1855229SSPDF
108	LAYSA FREITAS ARRUDA	3678545SSPGO
109	DANIELA DOMICIANO DE MOURA	3956362DGPC
110	ANA ROSA BARBOSA LIMA	DGPCGO
111	ABRAAO HENRIQUE GANDOLPHO BACELLAR	1565177SSPDF
112	FERNANDA CORREIA ROQUE	3574078SSPGO
113	JANAYNA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	35585408997632SSPGO
114	LADISLENY MOREIRA DOS SANTOS	3977763DGPCGO
115	AURELIA MARIA DE SOUSA SENA	1657106SSPGO
116	STELAMAR RODRIGUES DE JESUS	33763025383935SSPGO
117	JANE CHAVES DA SILVA REZENDE	3871525DGPCGO
118	STENIO JUNIO DA SILVA	3687796SSPGO
119	NARA CRISTINA DE PINA	4227009DGPCGO
120	ROSANGELA GONCALVES DE ARAUJO	1647092SSPGO
121	SAMARA MACHADO DA SILVA	2431473SSP DF
122	WANESSA BARROS CRISPIM	3775799SSP
123	MARGARIDA AIRES AMARAL PIMENTA	14724242DGPC
124	DAGMAR DE SOUSA GOMES	3175766SSPGO
125	LILIAN FERNANDA DOS REIS	2266794SSPDF
126	ARIOVALDO LORENCINE	2910205SSPGO
127	HUGO SAMPAIO SAPIENCIA	4091116SSPGO

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1.834	VALDEVANDO TAVARES DA SILVA	3166158SSPGO
1.835	TELMA APARECIDA AGUIAR DOS REIS	1467977SSP DF
1.836	LAURY BUENO DA SILVA	3441366DGPCGO
1.837	IVAN MATOS DE SOUZA	255521117SSPDF
1.838	ALINE DE SOUSA PIRES	4314876DGPCGO
1.839	URLAN CASTRO DE ALMEIDA	4887949DGPCGO
1.840	JULIANO VIEIRA DA ROCHA	4533608DGPCGO
1.841	CRISTINA DE PAULA MESQUITA	4717309DGPCGO
1.842	RENATO ARAUJO SANTANA	4442196DGPC
1.843	THIAGO SIQUEIRA DA SILVA	4531641DGPCGO

Cargo: Agente de Serviços Administrativos I - Recepcionista e Telefonista

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
597	ERASMO ROSA DA SILVA	2010876SSPDF
598	TAÍS PEREIRA VILELA	4255754DGPC-GO
599	LUCIANA CARLA DA SILVA	4278616DGPCGO
600	JAQUELINE FERNANDES COTRIM	4525835SPTCGO
601	DAYANE CRISTINE SILVA AMORIM SANTOS	4880521DGPC-GO
602	MICHELLE VALADARES DE LIMA	4300627DGPCGO
603	JAIARA LORENA DE SOUZA	4721238SSPGO
604	MAGDA CAROLINE DE FREITAS BORBA	4724327DGPCGO
605	PAMELA SCARSI VISNHIESKI	18009980SSP MT
606	TIAGO PECUCH GARCEZ	4397812DGPC GO
607	DAIANE ALVES DE VASCONCELOS	5112475SPTC
608	NAYARA MESSIAS DA SILVA	4969063DGPC
609	CAIO LENTHULLIUS BARROS	5100582SPTC GO
610	EMERSON SILVA VIEIRA	4750581SPTC
611	LIVIA FERREIRA ALVES	5098045SPTC
612	RODRIGO DE SOUZA TAQUES	4887428DGPC
613	ANA LETICIA SILVA BATISTA	5014376SPTC
614	MARIA ANTONIA HAMER DE OLIVEIRA	201410SSPGO
615	ARACY PARENTE GOMES	744744471180960SSP GO
616	MARIA DE FATIMA FERREIRA PASSOS	11506906231420SESPGO
617	LUCI DE MORAIS LIMA	1475772DGPCGO
618	ANA ROSA BORGES CARNEIRO	22900352DGPC
619	SHIRLENE INES DE LIMA PIPOLOS DE MORAES	2678275SSPGO
620	ROZELY SIMOES BORGES	2269990DGPC
621	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA RESENDE	1139089740M DEFESA
622	PATRICIA CORREA DOS SANTOS	3102202DGPC GO
623	ROSIMEIRE EDUARDO FERREIRA	3697719SSPGO
624	JORGE SOARES DE MENEZES	3644857SPTCGO
625	GUILHERME PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	3397997DPCCGO
626	YLA CRISTINA VASCONCELOS DE BARROS	3580857SSP GO
627	MARCIENE MARTINS DE ANDRADE	4699694SSPJGO

628	ROGERIO DIAS GUERREIRO	4242686DGPCGO
629	GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA	4003066DGPC
630	JOAO PAULO FLORINTINO DE MISQUITA	2462089SSPDF
631	AMANDA ANTONIO DE LIMA	3998135SSPGO
632	LUCIANA DE JESUS	3984246DGPCGO
633	NELCIVAL ALVES MORAIS	3943330DGPCGO
634	KELLY ANNE DE SOUZA SILVA	4027100DGPCGO
635	ELISA CAROLINA PRADO VIEIRA	4265907DGPC GO

Cargo: Agente de Serviços Administrativos I - Recepcionista e Telefonista (Portador de Deficiência)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
31	GEOSMAR PEREIRA	1915194SSPGO

Cargo: Auxiliar de Saúde I - Auxiliar de Enfermagem

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
41	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2057812SSP DF
42	SUELI MARIA DA SILVA	4124168DGPCGO
43	MARIA SUELY ALVES NORONHA SOUZA	3252963DGPCGO
44	SELMA SILVINA DA COSTA SILVA	3668491DGPC
45	DU AINEY JANAINA DE QUEIROZ	3516868DJPCGO
46	CATIA MARINHO VILA NOVA	3509968SSPGO
47	ZELITE MOREIRA DOS SANTOS	949228SSPDF
48	CELIO ALVES DAVID	2701213SSPGO
49	ROZELY EMILIANA DE OLIVEIRA	31898132245230SSPGO
50	DILMA PEREIRA DE CARVALHO	3111958DGPC
51	ELISABETE ALVES DA SILVA	2155142DGCP GO
52	DALZIRA MARTINS GUDINHO	3305871SSPGO
53	RAYNE ROSA DA SILVA	4353673DGPC
54	MARLENE PAULO BISPO NUNES	1630486SSPGO
55	DENISE SANTOS RODRIGUES	4430623DGPCGO
56	GRACE JOBIM MEDEIROS	4661168 DGPC GO
57	MARCI DO CARMO COURA	1321492SSPGO
58	VERALUCIA FERREIRA FONTES	4597171DGPCGO
59	DIVANIA MARIA DE FREITAS	1023615SSPDF
60	APARECIDA CAETANO DOS SANTOS CAMPOS	1734224SSPGO
61	ILMA FATIMA PEREIRA DA SILVA	181736SSPGO
62	GECI GRACIANO PAREIRA DO CARMO	1108840DGPCGO
63	CARMELIA DE SOUZA CARNEIRO	557667SSPGO
64	MARLENE DE FATIMA LEITE	980616SSP
65	NILDES SILVERIO DA SILVA SOUSA	2034890SSP GO
66	GISLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	1258842SSPDF
67	VANDA ROSA DA COSTA SILVA	4137027DGPC GO
68	VALERIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	1974408SSPGO
69	ADRIANA DE CARVALHO SALOME	3859387DGPCGO
70	MARIA TEREZA GOMES	250261SSPGO
71	MARIA DOS REIS COELHO LUZIANO	1814502DGPC
72	MARTHA GONCALVES DA SILVA	1537518SSPGO
73	EDILENE VARGAS	000367761SSPMS

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0046 /2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 2753/2009 do Gabinete do Prefeito, datado de 30 de junho de 2009, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sito à Rua 75 esq.c/ Rua 66 n.º 137, Edifício Monte Líbano, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Arquiteto

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
37	ANGELA CRISTINA PAREDES	3651459DGPC GO
38	PAULA CARNEIRO BORGES	3399453SSPGO
39	CRISTIANE MOTA NOBREGA	3709025SSPGO
40	JULIANA HERLEMANN OCHOA	81305102SSP/PR
41	ALYSSON FERREIRA PORTELA	1971027SSPDF
42	ANDIARA MACHADO DE PAIVA	1193060SSP GO
43	ALEJANDRO ROQUE ZENHA DA PAIXAO	3609609SSPGO
44	CARMEM VIANA CASTINEIRAS	3730367DGPC

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Engenheiro Agrônomo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	VILMA VIEIRA DA PAIXAO	3781489SSPGO
6	MARCO ANTONIO VAZ DE LIMA	270459911SSPSP
7	DANIEL CUNHA DA CAMARA	2231422SSPGO
8	MAGNO HENRIQUE DOS REIS	3332981DGPCGO

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Geógrafo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	3794388DGPC-GO
7	NEIVA MARIA PIO DE SANTANA	3642423DGPC-GO

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Biólogo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
13	LUDMILA GOMES FERREIRA	4428804DGPCGO
14	TATIANE LEMES DA SILVA MARTINS	3765193SPTC
15	SAULO SANTOS DOMINGOS	4618808DGPC
16	ELAINE JACOB DA SILVA CARMO	3152987SPTC
17	FABIO DE SOUZA SANTOS	35686909129871SSPGO
18	JULIA WILSON DE SA RORIZ	4102152DGPC GO
19	TADEU PONTE MARQUES ALVES	2066565SSP
20	ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA	4204234DGPC
21	LEANDRO DE OLIVEIRA BORGES	3934993DGPC-GO
22	JULIANA BEATRIZ SOUSA LEITE	4004706DGPCGO

Cargo: Analista em Organização e Finanças I - Economista

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
8	JANUARIA GUEDES CORDEIRO	302140165SSP

Cargo: Analista em Saúde I - Veterinário

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
11	LUCIANA GUIRELLI ABREGO	2112372SSP DF
12	LUCIANA SILVA DE CARVALHO	4285315DGPC

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1.844	LARISSA RODRIGUES MATOS	4845005DGPC
1.845	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	5109669SSPGO
1.846	BRUNO DE MOURA SILVA	5061369SPTC GO
1.847	RENATO CARVALHO RIBEIRO	4835444DGPC
1.848	LAILSON RAMOS JUBE FILHO	1968152SSP
1.849	MARIZA MEDEIROS DO NASCIMENTO MUNIZ	36375492SSPSP
1.850	ANTONIO JUNIO GONALVES DA CRUZ	3872042DGPCGO
1.851	CELIO ALVES DOS SANTOS	3947734SPTC
1.852	GYOVANNA DE ALMEIDA BARBOSA	3791393SSPGO
1.853	SARA GOMES DE OLIVEIRA	4684925DGPC
1.854	ANANDA PAPALARDO BRAGA	5151206SPTC
1.855	MARLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1622278SSGO
1.856	PAULO DUARTE ALVES	1700516SSPGO
1.857	PAULO SERGIO INACIO DE SOUZA	34962267844077DGPCGO
1.858	ELISA CASTELO SILVA	1998985SSPDF

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Segurança do Trabalho

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
29	PATRICIA PORFIRIA MONTEIRO DE CASTRO	3803478SSPGO
30	PEDRO GRANJA DA SILVA	1231750SSPGO

Cargo: Agente de Serviços Administrativos I - Recepcionista e Telefonista

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
636	TALLITTA VIEIRA AYRES	4196945DGPCGO
637	BRUNA CAROLINE GONCALVES SILVA	4457413DGPCGO
638	JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU	4477988DGPCGO
639	LUCIANA GOMES CARVALHO	4863785DGPC
640	MARIANA BORGES CAMPOS	2349509SSP DF
641	JULIANE LOPES BEDA	4522618DGPC GO
642	LARISSA ALVES GUEDES LIMA	4842514DCPCGO
643	LEIDIANE LOPES DOS SANTOS	4934439DGPCGO
644	NEIRY ELEM ARAUJO ROCHA	4900870SPTC
645	CAMILA DA SILVA COELHO	5182607SPTC
646	GRAZIELLA SILVA ZAQUIA	4506688DGPC
647	MARCILIA OLIVIA GOMES DOS SANTOS	4800460DGPC
648	SUZANE CAETANO LIMA	4996345DGPCGO
649	VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	5310953SSPGO

Cargo: Agente de Serviços Administrativos I - Recepcionista e Telefonista (Portadora de Deficiência)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
32	MARIA MARLENE DA SILVA ASSIS	33284894480015SSPGO

Cargo: Motorista I

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
555	WENDERSON CARLOS PEREIRA	3709291PCPA
556	FLAVIO MARTINS DE OLIVEIRA	4180408SSPGO
557	CASSIO FERNANDO CANDIDO SOUZA	3563331SSP
558	HENIS DE SOUZA GUIMARAES	5208452SPTCGO
559	MATHIAS RODRIGUES DOS SANTOS	3542416SSP GO
560	JIDEON FERREIRA RODRIGUES	1697510SSPDF
561	RONALDO FERREIRA DA SILVA	3507706SSPGO
562	EDJALMA CLEMENTE FERREIRA	3688656SESPGO
563	ROBERTO PAULO DE ARRUDA TEIXEIRA	4097041DGPCGO
564	MARNEISON JANHAN DE SOUZA	3929290DGPCGO
565	WESLEY MORAES DE GODOI	3831160DGPCGO
566	ANOEDS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	3994917SPTCGO
567	RAPHAEL LEMES DE OLIVEIRA	4408232DGPCGO
568	ANACLETO EZIO CESARIO DE TORRES	3841464DGPC
569	LUCAS JUNIO PEREIRA	4055835DGPC

CUMPRASE. PUBLIQUESE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº. 0047/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA - Processo nº. 3485552/2008 e Processo nº. 34926212/2008 (juntado), VINICIUS CLEMENTINO CIQUEIRA - Processo nº. 37363987/2009 e EVANILDO PONTES DA ABADIA - Processo nº.: 36871326/2009**, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12, nº. 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seus interesses.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos dias do mês de julho de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0048 /2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto nº. 2871/2009 do Gabinete do Prefeito, datado de 03 julho

de 2009, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, n.º 97, esq.c/Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

CLASS. CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1.859 CLAUDIA NAINÉ BORGES MARIANO	3940793SSPGO
1.860 BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO	3864017SSPGO
1.861 ANDRESA NEVES ARAJO	3988849DGPCGO
1.862 MARIZETE JOSE DIAS	4090097DGPCGO
1.863 GABRIEL AZEVEDO FREITAS	3850586DGPC/GO
1.864 PATRICIA COELHO GUIMARAES	4283734DGPC
1.865 VITAL RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	3935774DGPCGO
1.866 CHIYOKO GONCALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2370579SSP DF
1.867 WEYBER DA SILVA SOUZA	4713160DGPCGO
1.868 MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4661918SSPGO

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo I - Serviços de Higiene e Limpeza

CLASS. CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
448 GILMA MARIA CATEANO	4310476SSPGO
449 JOSE CARLOS MOREIRA	1680932DGPC GO
450 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CARVALHO	1886034DGPC GO
451 OSMARINA JACINTA DE OLIVEIRA SOARES	15165145 SSPGO
452 BENTA BEATRIZ GOMES DA COSTA	2279291SSPGO
453 LUCIVAINÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	16447345457599SSPGO
454 EUZA ALVES DE OLIVEIRA	16832562DGPC
455 MARLENE PIRES DE MIRANDA	952257SSPDF
456 ELZA FERREIRA BARBOSA	6808612SSPMG
457 LUCIMARA COELHO	34018715737796SSPGO
458 VILMONDES CORREIA DE LIMA	1944662SSPGO
459 NELCI PAULO FLORES	1597638DGPC
460 MARILDA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	1948170DGPCGO

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo I - Serviços de Higiene e Limpeza (Portadora de Deficiência)

CLASS. CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
23 KELLY KARINA DOS SANTOS	4003072DGPCGO

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0049/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 002/2007 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º. 2873/2009 do Gabinete do Prefeito, datado de 03 de julho de 2009, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sito à Rua 75 esq.c/ Rua 66 n.º 137, Edifício Monte Líbano, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Saúde I - Químico

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	KATIUSCIA DAIANE FERREIRA	4052781DGPC

Cargo: Operador de Máquinas I

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	JAIS WYLERSON SILVA	4139328DGPCGO
2	IDES DE SOUZA BORBA	1878344SSPGO

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 13 dias do mês de

julho de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0050/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º. 2872/2009 do Gabinete do Prefeito, datado de 03 de julho de 2009, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Pessoal da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, sito à Avenida Laudelino Gomes Qd. 210 Lt. 24/25 Setor Pedro Ludovico, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural da referida Agência e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Agente de Serviços Operacionais I

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
183	DENILSON DE SOUSA OLIVEIRA	4993356SSP TO
184	DANIELA CRISTINA DOURADO	4161446DGPCGO
185	THIAGO HERCULLES DE SOUZA MESQUITA	615193SSPTO
186	MIZAEAL DE CASTRO REIS ATAIDE	4458706DGPC GO
187	FERNANDO BALDUINO ALVES	4245145SSP GO
188	WELINGTON ARAUJO SILVERIO	45640292DGPC
189	KEILO FERNANDES DA SILVA	4513823DGPCGO
190	RODOLFO RODRIUGUES FERREIRA	4164837DGPCGO
191	RENATO MACIEL SIMOES	4566469DGPCGO
192	DIEGO DE CASTRO PERILLO	4120969DGPCGO
193	FLORISVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	4374117SSPGO
194	JONAIR GONCALVES LOPES	4809475SSPGO
195	WESBERTON VIEIRA DE PAULA	4753331DGPCGO
196	THIAGO RODRIGUES DA PENHA	4637245DGPCII
197	RENATA RODRIGUES MOTA	4645184SSPGO

198	MARCOS VINICIUS TORRES SERRANO	4321473SPTCGO
199	LARISSA HELENA DE ASSIS CANDIDO	4604391DGPC
200	THIAGO BATISTA DA SILVA	4578770DGPC
201	WANDERSON CRENILTON DE ANDRADE	4626548DGPCG
202	STEEVE WUANDER PORTUGAL DA SILVA	4527373DGPC
203	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	4809548SSPGO
204	RAFAEL RIBEIRO PEREIRA	4486407DGPC
205	SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA	4883460SSPGO
206	DIEYMISSON DE OLIVEIRA MARTINS	4763057SSP
207	SERGIO ALEXANDRE DE SOUZA	4461669SSPGP
208	LEOMAR SILVA DE PAULA	4884841SPTCGO
209	WESLEY SOUSA DE OLIVEIRA	4596081SPTC
210	NILDO ARAUJO DOS SANTOS	4800955DGPCGO
211	BRUNNO GUIMARAES DE SOUZA	4191036SSPGO
212	ANDERSON SIQUEIRA MENDES	4757182DGPCGO

CUMpra-SE. Publique-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 13 dias do mês de
julho de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO DE COMODATO

SEGOV

CONTRATO DE COMODATO - PESSOA JURÍDICA

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., com sede no SIA Sul - ASP, Lote D, Bloco B, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.423.963/0001-11, doravante denominada simplesmente “BRASIL TELECOM” ou “COMODANTE” e o CLIENTE, já qualificado no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica, doravante denominado simplesmente “COMODATÁRIO”, que resolve aderir ao presente Contrato de Comodato, de acordo com as cláusulas e as condições abaixo estabelecidas:

I) A BRASIL TELECOM é autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, titular e legítima possuidora da(s) Estação(ões) Móvel(is) e dos componentes relacionados no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica;

II) O COMODATÁRIO é usuário do Serviço Móvel Pessoal - SMP, tendo celebrado com a BRASIL TELECOM Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal;

III) A COMODANTE tem interesse em emprestar a(s) Estação(ões) Móvel(is) e os componentes, doravante, quando em conjunto, denominados simplesmente “equipamentos”, que foram adquiridos única e exclusivamente para que o COMODATÁRIO, que tem interesse na utilização da(s) Estação(ões) Móvel(is), possa utilizá-la(s) para fins de comunicação;

IV) A opção do COMODATÁRIO pelo Plano de Serviço prestado pela BRASIL TELECOM é condição para o empréstimo do(s) modelo(s) de equipamento(s) descrito(s) no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica.

O COMODATÁRIO resolve aderir ao presente Contrato de Comodato, de acordo com as cláusulas e as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o empréstimo, na modalidade Comodato, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, do(s) equipamento(s) indicado(s) no Termo de Adesão, para exclusiva e ininterrupta viabilização da prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP da BRASIL TELECOM, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal e com o Termo de Adesão Pessoa Jurídica.

1.1.1. A(s) Estação(ões) Móvel(is) emprestada(s) está(ão) descrita(s) no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica.

1.1.2. Consideram-se componentes que acompanham necessariamente a(s) Estação(ões) Móvel(is): bateria, carregador, manual da Estação Móvel e Termo de Garantia.

1.1.3. Este contrato faz parte integrante e indissociável do Termo de Adesão - Pessoa Jurídica, como se estivesse lá transcrito para todos os fins de Direito.

1.2. A COMODANTE, neste ato, declara entregar o(s) equipamento(s) ora comodatado(s), listado(s) no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica e citados no item 1.1.2, supra, com nota fiscal e em perfeita(s) condição(ões) de uso, funcionamento e conservação.

1.3. O COMODATÁRIO compromete-se, da mesma forma, a mantê-los sob sua guarda, como fiel depositário, assumindo inteira responsabilidade pelo uso do(s) mesmo(s), por quem quer que seja, isentando e ressarcindo a COMODANTE por quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes do seu uso.

1.3.1. Durante o período em que o(s) equipamento(s) estiver(em) na posse direta do COMODATÁRIO, este se obriga a operá-lo(s) e usá-lo(s) de acordo com as instruções da COMODANTE e/ou do Fabricante, conforme disposto no manual do fabricante.

1.4 O COMODATÁRIO reconhece também que o(s)

equipamento(s) listado(s) no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica e citados no item 1.1.2, supra, é(são) de propriedade da COMODANTE e a utilização do(s) mesmo(s) em outras prestadoras de serviços de telecomunicações móveis ocasionará a rescisão deste Contrato, com a entrega imediata do(s) equipamento(s), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1. Constituem obrigações do COMODATÁRIO, além das demais previstas neste contrato e na legislação em vigor, as seguintes:

2.1.1. Conservar, como se seu(s) fosse(m), o(s) equipamento(s) objeto do presente Contrato, não podendo usá-lo(s) em desacordo com a finalidade estabelecida neste instrumento, bem como em desacordo com o manual do fabricante, que acompanha a(s) Estação(ões) Móvel(is);

2.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela guarda do(s) equipamento(s) comodatado(s), como fiel depositário, e pela sua adequada utilização, devendo mantê-lo(s) no mais perfeito estado de conservação, integridade e funcionamento;

2.1.3. Devolver a(s) Estação(ões) Móvel(is) e os componentes no final do prazo de vigência do presente Contrato, nas condições estabelecidas no subitem 2.1.2 supra;

2.1.4. Providenciar qualquer conserto e/ou assistência técnica que se faça necessária para o funcionamento do(s) equipamento(s), ficando acertado, que as despesas correrão por conta exclusiva do COMODATÁRIO.

2.1.5. Em caso de perda, roubo ou extravio da(s) Estação(ões) Móvel(is), o COMODATÁRIO deverá:

a) Comunicar, imediatamente, à Central de Relacionamento com o Cliente da BRASIL TELECOM, para o bloqueio da Estação Móvel;

b) Encaminhar, em até 7 (sete) dias, contados a partir da data de comunicação supra mencionada, o correspondente Boletim de Ocorrência Policial, como condição para comprovar o ocorrido, devendo constar no Boletim de Ocorrência o modelo/marca da Estação Móvel e o seu respectivo IMEI disponível na Nota Fiscal.

c) Ressarcir a COMODANTE pela(s) Estação(ões) Móvel(is) roubada(s), furtada(s) ou extraviada(s), de acordo com o procedimento a ser informado pela COMODANTE no momento da realização do bloqueio citado na alínea “a”, supra;

d) A COMODANTE, após o recebimento do valor citado na alínea “c”, supra, poderá ceder, a seu exclusivo critério, outra(s) Estação(ões) Móvel(is) igual(is) ou similar(es) à(s) anteriormente oferecida(s), nas mesmas condições contratuais estabelecidas neste Contrato.

2.1.6. O COMODATÁRIO será responsável por todos os valores decorrentes da utilização dos serviços contratados na(s)

Estação(ões) Móvel(is) extraviada(s), furtada(s) ou roubada(s) até o momento da comunicação de um destes fatos à COMODANTE.

2.1.7. Ressarcir a COMODANTE de todos os danos que porventura ocorram no(s) equipamento(s), inclusive, mas não se limitando às hipóteses de mau uso, destruição ou qualquer outro fato ou evento que, de qualquer forma, danifique o(s) equipamento(s) ou impossibilite, prejudique ou dificulte o exercício pleno de posse e/ou propriedade sobre o(s) mesmo(s) pela COMODANTE, sendo que o valor correspondente ao(s) equipamentos está(ão) limitados(s) ao constante da Nota Fiscal;

2.1.7.1. Após o referido pagamento, a COMODANTE, a seu exclusivo critério, poderá ceder ao COMODATÁRIO outra(s) Estação(ões) Móvel(is) igual(is) ou similar(es) à(s) anteriormente oferecida(s), nas mesmas condições contratuais estabelecidas neste Contrato.

2.1.8. Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da utilização, e/ou restauração, e/ou manutenção necessárias à conservação do(s) equipamento(s);

2.1.9. O COMODATÁRIO é responsável pelo pagamento de todos os documentos de cobrança/fatura telefônica, compreendidos no período de vigência deste Contrato;

2.1.10. O COMODATÁRIO deverá comunicar imediatamente à COMODANTE os defeitos ou irregularidades que surgirem no(s) equipamento(s), providenciando o conserto do(s) mesmo(s);

2.1.11. O COMODATÁRIO não pode ceder, alugar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos conferidos neste Contrato de Comodato - Pessoa Jurídica.

2.2. É vetado ao COMODATÁRIO, seja qual for o caso ou a circunstância, promover qualquer tipo de alteração(ões) no(s) equipamento(s) que importe(m), mas não se limite(m) em mudança de estrutura, formato, tipo, eliminação ou adulteração de marcas, símbolos, números ou nomes de fabricantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Constituem obrigações da COMODANTE, além das demais previstas neste Contrato e na legislação e regulamentação pertinentes, as dispostas a seguir:

3.1.1. Ceder o(s) equipamento(s) ao COMODATÁRIO, nos termos definidos no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica e no item 1.1.2. supra, do presente Contrato;

3.1.2. Proceder à(s) ativação(ões) e configuração(ões) da(s) Estação(ões) Móvel(is), disponibilizada(s) de acordo com o Plano de Serviço de escolha do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, ficando estabelecido que a(s) Estação(ões) Móvel(is), individualmente considerada(s), será(ão) emprestada(s) pelo prazo mínimo de 12

(doze) meses, contados a partir da data da emissão, por parte da COMODANTE, da Nota Fiscal de empréstimo e da adesão ao Plano de Serviço mencionado no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADE E RESCISÃO

5.1. O COMODATÁRIO poderá rescindir este Termo de Adesão - Pessoa Jurídica a qualquer tempo, mediante comunicação à Central de Relacionamento com o Cliente da BRASIL TELECOM.

5.2. Na hipótese de rescisão deste Contrato ou de migração entre Planos de Serviço da BRASIL TELECOM que ocasionem a diminuição do valor mensal pago em Real, dentro do prazo desta Promoção, o COMODATÁRIO deverá pagar à BRASIL TELECOM, a multa estipulada no item 5.3, infra, quando a rescisão for solicitada em período menor do que 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, sem prejuízo da cobrança de outros valores estabelecidos no mesmo.

5.3. Para o cálculo da multa a que se refere o item 5.2, supra, o(s) valor(es) da(s) estação(ões) móvel(is) sem desconto, descritos no Termo de Adesão - Pessoa Jurídica, será dividido pelo número de meses do Contrato e multiplicado pelo número de meses faltantes para completar o período contratual.

5.3.1. O CLIENTE desde já afirma ser conhecedor dos valores antes referidos.

5.4. O pagamento da multa deve ser feito à vista, em uma única parcela, através de documento de cobrança a ser emitido pela BRASIL TELECOM e encaminhado ou entregue ao COMODATÁRIO.

5.5. O pagamento da multa disposta no item 5.3, supra, não isenta o COMODATÁRIO do pagamento de outras multas decorrentes do descumprimento do Contrato firmado com a BRASIL TELECOM, cujo objeto é a prestação do serviço de telefonia móvel.

5.6. Fica expressamente estabelecido que a abstenção da BRASIL TELECOM no exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento de obrigações por parte do COMODATÁRIO não implicará em novação ou renúncia e não alterará, de modo algum, as condições estipuladas no presente instrumento.

5.7. O presente Contrato será rescindido antecipadamente pela COMODANTE, mediante aviso ao COMODATÁRIO, no caso de infração a quaisquer das obrigações dispostas no presente instrumento e/ou no caso de desativação da(s) Estação(ões) Móvel(is) fornecida(s) em comodato, com a não utilização dos serviços aderidos, qualquer que seja o motivo, incidindo a aplicação da multa estipulada em 5.3, supra, ao COMODATÁRIO e, se for o caso, da indenização plena de todas as perdas e danos causados à COMODANTE.

5.8. Em qualquer hipótese de rescisão, o COMODATÁRIO deverá devolver à COMODANTE o(s) equipamento(s) emprestado(s) nas mesmas condições que o(s) recebeu, ressaltando o desgaste natural pelo seu uso normal e regular.

5.9. O presente Contrato será rescindido pela COMODANTE, na hipótese de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços prestado pela BRASIL TELECOM, aderido pelo COMODATÁRIO.

5.10. Em caso de solicitação de migração entre Planos de Serviço da BRASIL TELECOM pelo CLIENTE que gere redução do valor pago em Real pelo Serviço Móvel Pessoal, o COMODATÁRIO deverá devolver o(s) equipamento(s) no ato da solicitação de migração.

5.11. O CONTRATO também poderá ser rescindido, imediatamente, pela COMODANTE, em caso de pedido ou decretação de falência, recuperação judicial e insolvência do COMODATÁRIO.

5.12. Fica desde já acordado que a rescisão deste CONTRATO não acarretará no término da vigência do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal escolhido pelo COMODATÁRIO, permanecendo vigente todas as cláusulas e condições lá dispostas.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer comunicação entre as Partes deverá ser feita pela Central de Relacionamento com o Cliente da BRASIL TELECOM.

6.2. O CLIENTE declara estar ciente que, nos termos definidos pelo Regulamento Geral de Portabilidade (Res. 460/2007 da Anatel), poderá ocorrer a recusa da portabilidade numérica, o que não isenta o CLIENTE das obrigações assumidas na assinatura do presente CONTRATO.

6.3. O COMODATÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos oriundos do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da COMODANTE.

6.4. Fica expressamente estabelecido que a abstenção de uma das Partes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Termo, ou a concordância com o atraso no cumprimento de obrigações da outra Parte não implicará em novação ou renúncia e não alterará, de modo algum, as condições estipuladas no presente instrumento.

6.5. As disposições do presente CONTRATO prevalecem sobre quaisquer avenças verbais ou escritas havidas anteriormente entre as Partes.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado ou da Circunscrição Judiciária do Distrito Federal, conforme localidade onde o COMODATÁRIO estiver cadastrado, como único competente para dirimir questões decorrentes deste Contrato.

6.7. O CLIENTE assina o "Termo de Adesão", do qual este

CONTRATO faz parte integrante e indissociável, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Local Goiânia 13 de Março de 2009.

Assinatura do Representante Local da Empresa

Testemunhas:

Nome: [assinatura]

CNPJ: 08.123.456.789-01

Nome: SILVIA DA SILVA

CNPJ: 08.123.456.789-01

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL.

1. LOCALE DATA: Goiânia: 18.06.2009

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO, E A ONG MORADIA E CIDADANIA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto a Autorização do Uso do bem, situado na Rua SP-18, Lotes 32 e 33, Residencial Itamaracá, Goiânia-GO, contendo quatro salas, 01 banheiro e 07 (sete) máquinas de costura, de propriedade do MUNICÍPIO, em favor da ONG, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o MUNICÍPIO, com a finalidade de implantação de Projetos Sociais para entendimento às comunidades local e circunvizinhas.

4. PRAZO: O prazo da Autorização de Uso será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo.

5. PROCESSO: 35809896//2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2007

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO ESPIRITA FÊ E AMOR, neste ato representada pelo Sr. DANIEL CHAGAS PORTO.
- 4. OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 022/2007.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
- 6. VALOR:** Valor mensal R\$ 1.649,28 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), com valor total de R\$ 19.791,36 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
- 7. Dotação Orçamentária:** 2009.17.50.12.361.0017.2017.339039.10.08.03
- 8. Nota de Empenho nº.:** 0004 00, de 05.01.2009
- 9. PROCESSO nº:** 33663820/2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2006

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE GOIÂNIA**, neste ato representada pelo Presidente o Sr. **ELIEZER PEREIRADASILVA**.
- 4. OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 204/2006.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2009.
- 6. VALOR:** Valor mensal **R\$ 6.562,23** (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), com valor total de **R\$ 78.746,76** (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
- 7. Dotação Orçamentária:**
2009.17.50.12.361.0017.2017.339039.10.10.03
- 8. Nota de Empenho nº.:** 0004 00, de 05.01.2009
- 9. PROCESSO nº:** 33664745/2008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 184/2008

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 184/2008, tipo menor preço global, processos 32590772/2007 e 33927592/2008, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - perfazendo o valor global de R\$ 766.188,00 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 766.188,00 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais)..

Goiânia, 06 de julho de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2009
(MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2009, processo nº 36996765/2009.

EMPRESA VENCEDORA:
CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Goiânia, 13 de julho de 2009.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33429835/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009, cuja abertura foi ADIADA “SINE DIE”, FICA REPUBLICADO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES, CUJA ABERTURA OCORRERÁ NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações e o edital na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315 ou através do site www.goiania.go.gov.br

Goiânia, 13 de julho de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37093688/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2009, com abertura prevista para o dia 13 de julho de 2009, às 14:30 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, motivada pela necessidade de análise de impugnação. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00

às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 10 de julho de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CICAL MOTONÁUTICA LTDA, CNPJ Nº.01.204.551/0001-30, Processo Nº 37891207, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, sito à Av. anhanguera Nº 3621 Setor Leste Universitário; CEP: 74.610-010 - Goiânia- Goiás.

AMMA

MOINHO SETE IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº.01.064.584/0012-84, Processo Nº.37987123, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de moagem de trigo e fabricação de derivados, sito à Rua FP-1 Nº 290 Qd-24 Lts 05 à 09, Recreio dos Funcionários Públicos; CEP: 74.393-010 - Goiânia - Goiás.

AMMA

RP Entulhos e Transporte Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 19287319, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Coleta e Transporte de Entulho situado à Av. C-11 Qd. 101 Lt. 03 Nº 619 St. Sudoeste - Goiânia/GO.

AMMA

Termopot Termoforragens Ltda, localizada à Rodovia GO - 070 Km, 02, Qd. CH, Lts 438/439, CH. Recreio São Joaquim Goiânia - GO, inscrita no CNPJ: 03.569.492/0001-29, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA Licença Ambiental para funcionamento de indústria de Fabricação de embalagens de matérias plásticas, sob o processo de nº 36636025.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

**Multi**
Impressões

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.